



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 316/88

SÚMULA:- Altera os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 311/88, de 30/08/88, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto Municipal sob nº 311/88, de 30/08/88, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica regulamentado o Ponto de Automóveis de Aluguel, denominado Ponto de Táxi nº 07 (sete), criada pela Lei Municipal sob nº 271/88, de 22/08/88, na Av. Londrina, entre as Ruas: Vaz Caminha e João Marangoni, do loteamento denominado Parque dos Pioneiros, para estacionamento de até 03 (três) veículos, os quais, funcionarão como "TAXIS".

Art. 2º - O art. 2º, do Decreto Municipal sob nº. 311/88, de 30/08/88, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Ponto de Automóveis de Aluguel, mencionado no art. 1º deste, funcionará na Av. Londrina, entre a Rua Vaz Caminha e João Marangoni, do loteamento denominado Parque dos Pioneiros, situado neste Município, mão de direção rumo Sudoeste/Nordeste!"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 1988.



JULIO BIFON -